



LEI Nº 2.778 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Lei 2.778 de 16 de dezembro de 1980.

**Concede Pensão à Viúva de Ex-Servidor
Municipal.**

Lei : A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - É concedida a CLARISSE GOMES BEZERRA, viúva do ex-servidor municipal JOSÉ GOMES DA SILVA, uma pensão vitalícia mensal, no valor correspondente ao Grau I do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16.12.80.

Fm
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
P r e f e i t o

M. Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

/Mt.



Publicado no D.O. do dia 17.12.80.